

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
SUBCOMISSÃO ESPECIAL PL 5.139/09 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

**53ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA**

**ATA DA REUNIÃO DA SUBCOMISSÃO ESPECIAL QUE TRATA  
DO PL 5.139/09 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REALIZADA EM 18 DE  
NOVEMBRO DE 2009**

Às quatorze horas e quarenta e oito minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e nove, reuniu-se ordinariamente a Subcomissão Especial do Projeto de Lei nº 5.139, de 2009, que trata da ação civil pública, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no Anexo II, Plenário 01 da Câmara dos Deputados, convocada pelo Coordenador da Subcomissão, na forma regimental, para apreciação das sugestões oferecidas ao Substitutivo. Foi registrado o comparecimento dos Deputados Bonifácio de Andrada, Antonio Carlos Biscaia, Antonio Carlos Pannunzio, Arnaldo Faria de Sá, Efraim Filho, Francisco Tenório, Geraldo Pudim, João Campos, Marcelo Itagiba, Marcelo Ortiz, Paulo Maluf, Roberto Magalhães e Sérgio Barradas Carneiro. Havendo número regimental, assumiu os trabalhos o Senhor Deputado Bonifácio de Andrada, nos termos do §4, *in fine*, do artigo 39, do Regimento Interno, declarando aberta a Reunião da Subcomissão Especial da Ação Civil Pública e esclarecendo que a reunião fora convocada para que os membros debatesse com o Relator as sugestões ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 5.139, de 2009. Fizeram uso da palavra os Deputados Antonio Carlos

Pannunzio, Antonio Carlos Biscaia, Paulo Maluf, Efraim Filho, Roberto Magalhães, Geraldo Pudim, João Campos, Antonio Carlos Pannunzio, Bonifácio de Andrada, Marcelo Itagiba e Antonio Carlos Biscaia. O Senhor Presidente encerrou a reunião às dezesseis horas e nove minutos, antes convocando reunião para o dia vinte e quatro de novembro, terça-feira, às dezesseis horas. E, para constar, eu, Carlos Alberto Teodoro Carvalho, lavrei a presente Ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador, Deputado Bonifácio de Andrada.

*Câmara dos Deputados*